



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito atender demanda das organizações assistenciais, religiosas e pessoas físicas que tem a intenção de participar desse importante programa destinado a conservação de nossas praças e outros espaços verdes.

O Programa Adote Uma Praça é de extrema importância no auxílio e manutenção destes bens públicos que exigem uma manutenção elevada e cuja falta de conservação gera problemas graves, como presença de animais e insetos, problemas de locomoção de pedestres bem como prejudicam a imagem do município.

Pelo presente requer-se apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0100/2025

Autoria: Tarzan

Altera a Lei Municipal nº 1.067, de 13 de outubro de 1997, que institui o Programa Adote uma Praça Pública e Canteiros centrais das Avenidas”.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.067, de 13 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio ou termo de cooperação com estabelecimentos comerciais e indústrias, pessoas físicas, entidades assistenciais ou religiosas e fundações de direito público ou privado no sentido de os mesmos adotarem uma praça pública, espaços verdes urbanos ou canteiros centrais das avenidas. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de junho de 2025.

TARZAN
VEREADOR - PP